



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	22297	NOTEBOOK DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: Processador: 2 núcleos 4.1GHz Frequência Turbo, 3.0Ghz Frequência de base, cache 6MB, velocidade de barramento 4GT/s , soquete FCBGA 1449, 4 threads, TDP UP 28w TDP down 12w Quantidade de barramento de Memória: 2 SODIMM Memória: 8GB SODIMM DDR4 -3200 MHz Armazenamento: SSD 256GB M.2 Áudio: Alto-falante interno, Estéreos Rede: 1x LAN 10/100/1000; Wi-Fi 6 2x2 8002.11ax Usb : 1x UBS 3.2; 1x USB 3.2 Tipo C 1x USB 2.0 Conexões externas: 1x Porta adaptador de energia; 1x HDM1x RJ-45; Tela: Tela 14 ou 15; Full High Definition; Resolucao 1920 x 1080; Bateria : 3 células (41Wh) Camera frontal: High Definition 720p Certificações do Fabricante: TCO Certified, ENERGY STAR, EPEAT Softwares: Windows 11 pro 64bits OEM Office 2019 Home and Business (licença Permanente)	MATERIAL	UN	1	3541



		Modelos de Referencia: Lenovo Thinkpad E14, HP Probook 630 G8, Dell Latitude 3420				
--	--	--	--	--	--	--

Aquisição do item acima para atender as necessidades do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , o material será usado nos atendimentos visando otimização dos serviços prestados pelos Conselho , na digitação de documentos, relatórios e demais solicitações necessárias.

2-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 12 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega ALMOXARIFADO CENTRAL- AV. MAJOR ACACIO FERREIRA, 810 – JD. PARAÍBA
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.



6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

MADAIR DE FARIAS TRIGO
Diretora de Gestão
Administrativa e Financeira